## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARAMA

L E I No 124/96

D A T A: 11 de Janeiro de 1 996

SUMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Frefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1\underline{o}$  - Fica incluido a Meta: Construção de um Mini-Posto de Saúde na localidade de Esquina Gaúcha, na Função SAUDE E SANEAMENTO constante na Lei Municipal No 68/94 de 19 de maio de 1 994 "Plano Plurianual", alterada pela Lei No 115/95 de 16 de novembro de 1 995.

Art.  $2\underline{o}$  — Inclui a Alínea "m" no inciso VI do Art.  $8\underline{o}$ , Capitulo II da Lei N<u>o</u> 116/95 de 16 de novembro de 1 995 " Lei de Diretrizes Orçamentárias ", com a seguinte redação:

m) - Construção de um Mini-Posto de Saúde na localidade de Esquina Gaúcha.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos onze dias do més de janeiro de um mil novecentos e noventa e seis.

ARLINDO CENCI Pref.Municipal

PUBLICADO

JORNAL: GADA

EDIÇÃO: 367 PAG. 05

DATA: 09/02/96